



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos - SC
 CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO (PALMITOS)

Contrato: 0/0 - Seq. 6323
Apostilamento: Sequencial 1 - 28/02/2024
Fornecedor: COOPERATIVA A1 (POSTO)
CNPJ: 03.470.626/0015-55
Objeto da contratação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS
Descrição do apostilamento: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
3	ÓLEO DIESEL S10 - ÓLEO DIESEL S10	LI	5,5900	5,6900	0,1000
Total do novo valor unit.:					5,6900
Total da diferença:					0,1000

DAIR
 JOCELY
 ENGE:03
 18458799

Assinado digitalmente por DAIR
 JOCELY ENGE:03184587991
 ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=83230573000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização:
 Data: 2024.02.28 15:01:03-03'00"
 Foxit PDF Reader Versão:
 2023.2.0

Nilton César Rigoni
 Nilton César Rigoni
 Assessor Jurídico
 OAB/SC 14.059-0

[Assinatura]
 COOPERATIVA A1 (POSTO)
 03.470.626/0015-55

Palmitos, 28 de Fevereiro de 2024

JULGAMENTO DE PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

I - DO OBJETO

Trata-se de pedido formalizado pela COOPERATIVA A1 (CNPJ 03.470.626/0015-55), objetivando o reequilíbrio econômico-financeiro do valor Do Óleo Diesel S10, da Ata de Registro de Preços nº 224/2023, do Processo Licitatório nº 110/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 51/2023.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Sustenta a empresa contratada que o valor de compra do Óleo Diesel sofreu aumento e por esta razão pugna pelo reequilíbrio econômico-financeiro.

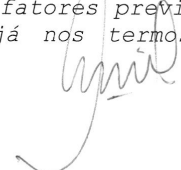
Para amparar o pedido supra, a empresa anexou ao requerimento o DANFE nº 111.942, com valor de R\$ 5,2657 por litro e o DANFE nº 111.942 (R\$ 5,3668).

Por meio de cálculo matemático, conclui-se que o valor do litro de Óleo Diesel S10 aumentou 1,92%. Portanto, aplicando-se o percentual retro ao valor atual (R\$ 5,59), tem-se que o valor sobe para R\$ 5,69.

Nessa senda, o reajuste de preços, seja na modalidade revisão, reequilíbrio ou repactuação se vincula ao valor nominal do contrato, isto é, aquele constante na proposta vencedora e sobre o qual se estabeleceu a equação econômico-financeira.

Sobre o tema, leciona Marçal Justen Filho: *"O reajuste de preços tem por função assegurar a identidade do valor real da remuneração prevista no contrato. O fenômeno inflacionário (ou deflacionário) produz efeito de desnaturação da relação original pactuada entre as partes. A manutenção do valor nominal da prestação acarretaria uma alteração da remuneração assegurada originalmente à parte."* (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 17 ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 1206).

Na mesma linha, o entendimento do Tribunal de Contas da União: Acórdão 1246/2012 - Primeira Câmara *"(...) o reajuste objetiva compensar os efeitos da desvalorização da moeda nos custos de produção ou dos insumos utilizados, reposicionando os valores reais originais pactuados. Como se relaciona a fatores previstos antecipadamente, as partes estabelecem já nos termos do*



contrato, o critério para promover esse reequilíbrio (...)"

De outro norte, antes de confirmar o índice percentual a incidir a título de reequilíbrio econômico-financeiro, deverá ser observado o disposto no item 1.3.1 da Ata de Registro de Preços, qual seja, de que o valor recomposto não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

Após diligência, constatou-se que o valor praticado na bomba, pela empresa registrada, para o litro de Óleo Diesel S10 é R\$ 5,83.

Oportuno esclarecer, ao final, que o reequilíbrio econômico-financeiro encontra amparo no item 1.3 da Ata de Registro de Preços nº 224/2023, do Processo Licitatório nº 110/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 51/2023 e no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

III - DA DECISÃO

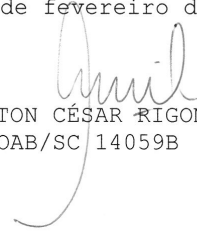
Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito declinados, a Pregoeira decide DEFERIR o reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado pela COOPERATIVA A1, o qual deverá incidir apenas sobre autorizações de fornecimento futuras, ao valor de R\$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos) por litro de Óleo Diesel S10.

Via de consequência, necessário a elaboração de termo aditivo junto à Ata de Registro de Preços nº 224/2023, do Processo Licitatório nº 110/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 51/2023.

Palmitos, 28 de fevereiro de 2024.

ANDRESSA
TRIACCA:0
7265685970
ANDRESSA TRIACCA
PREGOEIRA

Assinado digitalmente por ANDRESSA
TRIACCA 07265685970
VNO: CN=BR, OU=CP-Brasil, OU=AC SCL/UTI
Multiple vS, OU=1792990000173, OU=+
Presencial, OU=Contribuido FF AJ, CN=+
ANDRESSA TRIACCA 07265685970
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Localização:
Data: 2024.02.28 14:45:50-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0
TTD: 17.2.2024 17:07:07


NILTON CÉSAR RIGONI
OAB/SC 14059B

REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO
COMBUSTIVEL

AO
MUNICIPIO DE PALMITOS

*Encaminhar para o Sr. Edson
Delazere e o Sr. Edson Delazere
em nome do Município de Palmitos
em 20.02.2024*

Dair Jucely Enge
Prefeito de Palmitos

COOPERATIVA A1, pessoa jurídica de direito privado , inscrita co CNPJ sob. nº 03.470.626/0015-55, com sede a Rua Padre Anchieta, nº247, Centro, Palmitos-SC, pelo seu representante legalmente constituído, Sr. Edson Delazere, inscrito no CPF sob. nº016.781.689-63, vem por meio deste solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro de combustivel na forma da legislação vigente conforme segue:

A licitante, por meio da Ata de Registro de Preços nº 47/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 110/2023, na Modalidade de Pregão Presencial, nº51/2023 se obrigou a fornecer ao Município de Palmitos Óleo diesel S/10.

Assim sendo, aguardamos deferimento.

Palmitos-SC, 20 de Fevereiro de 2.024

[Assinatura]
COOPERATIVA A1
Requerente

COOPERATIVA
Posto de Combustível
CNPJ 03.470.626/0015-55



Filtros aplicados ao relatório:

Número do processo: 0000138/2024

Número do processo:	0000138/2024	Número único: 53A.2JO.575-72		
Solicitação:	75 - OUTROS	Número do protocolo: 13699		
Número do documento:				
Requerente:	3489 - COOPERATIVA A1	CPF/CNPJ do requerente: 03.470.626/0015-55		
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:		
Endereço:	Rua PADRE ANCHIETA N° 247 - 89887-000			
Complemento:		Bairro: CENTRO		
Loteamento:	Condomínio:	Município: Palmitos - SC		
Telefone:	Celular:	Fax:		
E-mail:		Notificado por: E-mail		
Local da protocolização:	001.006.000 - PROTOCOLO CENTRAL			
Localização atual:	001.006.000 - PROTOCOLO CENTRAL			
Org. de destino:	001.001.008 - DEPARTAMENTO JURÍDICO			
Protocolado por:	Janisse Izabel R. Manica	Atualmente com: Janisse Izabel R. Manica		
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna	Prioridade: Normal
Protocolado em:	20/02/2024 08:42	Previsto para: 21/03/2024 08:42	Concluído em:	
Súmula:	Venho por meio deste solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro de combustível na forma da legislação vigente			
Observação:				

Janisse Izabel R. Manica
(Protocolado por)

COOPERATIVA A1
(Requerente)

Hora: 08:42:30

Pregão Presencial nº 51/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023

Aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2023, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 51/2023, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa COOPERATIVA A1 (POSTO), inscrita sob o CNPJ nº 03.470.626/0015-55, neste ato representado por Edson Delazere, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 51/2023.

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	PRODUTO	VALOR UNIT. (R\$)
03	400.000,00	Litros	ÓLEO DIESEL S10 – BR PETROBRAS	5,59
04	180,00	Und	ARLA 32, GALÃO DE 20 LITROS. – ECO CEDRO	84,00

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 51/2023 e seus anexos;
- Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará de 02 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

4 ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 O combustível será entregue imediatamente no Posto de Abastecimento indicado pela Contratada, com entrega parcelada e contínua mediante a apresentação de Requisições de Abastecimento emitidas e autorizadas pelo Contratante.

4.1.1 Os serviços de abastecimento de combustível em veículos/máquinas oficiais serão requisitados pelos Departamentos do Município de Palmitos - SC, mediante apresentação de formulário próprio.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

- 5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.
- 5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.
- 5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

- 6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

- 7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;
- 7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- 7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.
- 7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.
- 7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.
- 7.6 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;
- 8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;
- 8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;
- 8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:
- a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
 - b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;
 - c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
 - d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
 - e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
 - f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

- 10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
 - b) Multa:
 - b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;
 - b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
 - d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestores os Srs. Rodrigo Henrique Timm, Olir Roque Gonzatti, Geraldo Henrique Wahlbrink e Juarez Rossini e as Sras. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e Anacleto Secchi, e como Fiscais, as Sras. Iva Cristina Zittlau, Marlene Maron Back, Eliane Furlanetto Reinheimer e Chirlei Steffens Pedó e os Srs. Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft, Márcio Stahlhöfer e Clério André Reversi, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAIR
JOCELY
ENGE:031
84587991
DAIR JOCELY ENGE
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por DAIR
JOCELY ENGE 03184587991
NE-CMDF, CN=CID-BRASIL, CN=VotoConferencia, OU=632007300139, O=Instituto de Registro Federal do Brasil - RFB, OU=RSB e-CPF A3, OU=sem
Branco, CN=DAIR JOCELY ENGE 03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: 1234
Data: 2023.12.27 13:36:10-0200
Versão: PDF, Binário, Versão: 12.1.3

COOPERATIVA A1 (POSTO)
Fornecedor

Assessor Jurídico

Recebi(emos) de VIBRA ENERGIA S.A os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e
Nº.: 000115035
SÉRIE:

DATA DE RECEBIMENTO

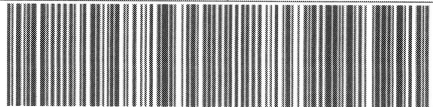
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



VIBRA ENERGIA S.A

ENDER.: EUGENIO VOLPATO 4445
BAIRRO: DISTRITO DE MARECHAL BORMANN
MUNIC.: CHAPECO UF: SC
CEP : 89816-112 FONE: 2140022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA



0 - ENTRADA
1 - SAIDA

CHAVE DE ACESSO
4224 0234 2742 3303 9068 5500 0000 1150 3515 7784 6148

Nº:000115035
SÉRIE:
FOLHA:1/1

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE
HTTPS://WWW.VIBRAENERGIA.COM.BR/

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
342240044769539 20.02.2024 09:45:31

NSCR. EST.
258634685

INSCR. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ
34.274.233/0390-68

DESTINATÁRIO/REMETENTE

COMERCIALIZAÇÃO SOCIAL
COOPERATIVA A1

CNPJ/CPF
03.470.626/0015-55

DATA EMISSÃO
20.02.2024

ENDEREÇO
R PADRE ANCHIETA 247

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
89887-000

DATA DA ENTRADA/SAIDA
20.02.2024

MUNICÍPIO
PALMITOS

FONE/FAX
4936479017

UF
SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL
253968615

HORA DE ENTRADA/SAIDA

NATUREZA

VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	0,00	VALOR ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	26.834,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	26.834,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS E

FRETE P/ CONTA
0 - Emitente

C ANTT

PLACA VEICULO
GAT6E55 GAT6G23

UF
SP

CNPJ/CPF
55.753.578/0026-69

ENDEREÇO
RUA FIUZA LIMA 330

MUNICÍPIO
ITAJAI

UF
SC

INSCR. ESTADUAL
262060248

QUANTIDADE
5000

ESPECIE
GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
4.154,000 KG

PESO LÍQUIDO
4.154,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD	DESCR.FPROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNID.	V.TOTAL	BCICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA %ICMS	ALÍQUOTA %IPI
1.011.674	OLEO DIESEL B S10	27101921	061	5655	L	5.000,000	5,3668	26.834,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 1202 ÓLEO DIESEL 3 III ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022. IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 de MF Boleto nº Conf: 050002439507 ICMS monofásico retido anteriormente: BC 5000,00 (em litros); Alíquota: R\$ 1,0655; ICMS mono: R\$ 5317,50													

CÁLCULO DO ISSQN

NSCR. MUNIC.	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
--------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informação: JONAS PEDROSO MARTINS DE ARAUJO Nº do lacre: 00250416 00250417 00250418
00250419 00250420 00250421 00250422 00250423 00250424 00250425 00250426 00250427 00250428
00250429 Nº do lacre: 00250430 00250451 00250452 00250453 Escopo do Certif. ISO-9001, No. ISO-4524; Fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc.Vendas: 1700 Venda Produtos - Ord.Venda(s): 0250044196 - Faturamento: 1000120219 - Conceito de Pesquisa: COOPER A1 N. Transporte: 4037493260 CIF - Rodoviário Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de VIBRA ENERGIA S.A os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e
Nº.: 000111942
SÉRIE:

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



VIBRA ENERGIA S.A

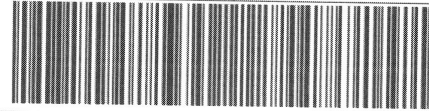
ENDER.: EUGENIO VOLPATO 4445

BAIRRO: DISTRITO DE MARECHAL BORMANN

MUNIC.: CHAPECO UF: SC

CEP : 89816-112 FONE: 2140022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA



0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

CHAVE DE ACESSO

4223 1234 2742 3303 9068 5500 0000 1119 4210 6534 5944

Nº:000111942
SÉRIE:
FOLHA:1/1

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE
[HTTPS://WWW.VIBRAENERGIA.COM.BR/](https://www.vibraenergia.com.br/)

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

342230298956442 16.12.2023 06:58:04

NSCR. EST.

258634685

INSCR. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ

34.274.233/0390-68

DESTINATÁRIO-REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

COOPERATIVA A1

CNPJ/CPF

03.470.626/0015-55

DATA EMISSÃO

16.12.2023

ENDEREÇO

R PADRE ANCHIETA 247

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

89887-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

16.12.2023

MUNICÍPIO

PALMITOS

FONE-FAX

4936479017

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

253968615

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

NATUREZA

QUARENTA E DOIS MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.

0,00

VALOR ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

42.125,60

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

42.125,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

COOPERATIVA A1

FRETE P/ CONTA

1 - Dest/Rem

C.ANTT

PLACA VEÍCULO

RXN3H62 MLU1269

UF

SC

CNPJ/CPF

03.470.626/0015-55

ENDEREÇO

Rua Padre Anchieta 247

MUNICÍPIO

PALMITOS

UF

SC

INSCR. ESTADUAL

253968615

QUANTIDADE

3000

ESPECIE

GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

6.719,000 KG

PESO LÍQUIDO

6.719,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD	DESCR.PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA	
												%ICMS	%IPI
PSTOCK="Wm DANFE_A4"													
1.011.674	OLEO DIESEL B S10	27101921	061	5655	L	8.000,000	5,2657	42.125,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU	1202 OLEO DIESEL 3 III												
ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 109/2022.													
IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 da MF													
Boleto nº Conf: 650002439507													
ICMS monofásico retido anteriormente: BC 8090,00 (em litros); Alíquota: R\$ 0,9456; ICMS mono: R\$ 7564,80													

CÁLCULO DO ISSQN

NSCR. MUNIC.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Autorizada: LEANDRO BELATTO Nº do lacre: 00187821 00187822 00187823 00187824 00187825
00187826 00187827 00187828 00187829 00187830 00187831 00187832 00187833 00187834 00187835
00187836 00187837 00187838 00187839 Nº do lacre: 00187840 Escopo do Certif. ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados
para oleos lubes e isolantes Tipo Doc.Vendas: 2700 Venda Produtos - Ord.Venda(s):
1257551520 - Faturamento: 0179121422 - Conceito de Pesquisa: COOPER A1 B. Transporte:
1037243385 FOB - Rodoviário Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente
classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações
de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

ONTEM

Bom dia!
Tudo? 11:00 ✓

Pode me passar o valor de venda do Diesel S10...valor normal da bomb 11:01 ✓



Siim, tranquilo 11:15 ✓

Me manda a tarde 11:15 ✓

Desculpa atrapalhar teu almoço hehehe 11:16 ✓

Capaz de boaaa 11:16



Oii 13:50 ✓

Me passa o valor do Diesel S10 13:50 ✓

Oieee 14:50


5.83 14:51

Desculpa Alineeee 14:51

Aiiii aiii aiiii 14:53 ✓

Obrriiii 14:53 ✓

Re: DECISÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Óleo Diesel S10 COOPERATIVA A1

 **De** Instituto Premium <palmitos.institutopremium@gmail.com>
Para <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 28-02-2024 09:47

Prezados,

Da análise do julgamento do requerimento da empresa COOPERATIVA A1 no qual objetiva o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do Óleo Diesel S10, da Ata de Registro de Preços nº 224/2023, do Processo Licitatório nº 110/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 51/2023, constatamos sua **regularidade** pelo deferimento, nos termos da fundamentação.

Em ter., 27 de fev. de 2024 às 08:20, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

BOM DIA, EM ANEXO.

----- Mensagem original -----

Assunto:DECISÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Óleo Diesel S10 COOPERATIVA A1

Data: 27-02-2024 08:05

De: juridico@palmitos.sc.gov.br

Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Palmitos**PREFEITURA****1º TERMO APOSTILAMENTO DA ATA RP Nº 224/2023**

Publicação Nº 5675249

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

1º Termo Apostilamento à Ata de Registro de Preço: nº 224/2023. Pregão Presencial: nº 51/2023. Objeto: Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS. Fornecedor: COOPERATIVA A1 (POSTO). Reajuste: item de R\$ 5,59 passa a R\$ 5,69. Palmitos - SC 28/02/2024. Dair Jocely Enge – Prefeito.

CONTRATO Nº 12/2024

Publicação Nº 5674766

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Nº: 12/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: banda UNIVERSITÁRIA. Valor: R\$ 15.000,00. Vigência: Início: 28/02/2024, Término: 28/04/2025. Processo Licitatório nº 10/2024. Inexigibilidade nº 07/2024. Objeto da Contratação: Contratação de apresentação artística (Banda Universitária) para realizar show na semana de comemoração do 70º aniversário de Palmitos – SC, conforme especificações constantes no Edital.

DECRETO Nº 013/2024

Publicação Nº 5675394

DECRETO Nº. 13/2024
De 26 de fevereiro de 2024.

nomeia membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 4.167/22.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados, para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, como representantes da Administração, os seguintes servidores:

I – Como membro titulares:

- a) Alessandro José Sgarbi
- b) Odile Pifer

II – Como membros suplentes:

- a) Arcelio Staudt
- b) Daian Bordignon Netz

Art. 2º. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 4.167/22, fica designado como presidente da CIPA o servidor Alessandro José Sgarbi.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palmitos/SC, 26 de fevereiro de 2024.

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.



Palmitos**PREFEITURA****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2023**

Publicação Nº 5688108

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 36B6AA9F9088E64CFA07DC610E83B597D6932DF7

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Contrato Nº: 67/2023 Seq.: 1 Tipo: Aditivo de Valor (Acréscimo) Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA Contratada: CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA Valor: R\$ 7.710.86 Vigência: Início: 04/03/2024 Término: 12/04/2024. Licitação: 18/2023 Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE LOCULOS / GAVETÁRIOS – ETAPA I, NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, NA CIDADE DE PALMITOS SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. DAIR JOCELY ENGE PREFEITO.

1º TERMO APOSTILAMENTO DA ATA RP Nº 03/2023

Publicação Nº 5688701

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
1º Termo Apostilamento à Ata de Registro de Preço: nº 03/2023. Pregão Presencial: nº 52/2023. Objeto: Registro de Preços visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Fornecedor: MERCADO POUÇO PREÇO LTDA. Reajuste: item de R\$ 3,95 passa a R\$ 6,25. Palmitos - SC 04/03/2024. Dair Jocely Enge – Prefeito.

1º TERMO APOSTILAMENTO DA ATA RP Nº 11/2023

Publicação Nº 5690216

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
1º Termo Apostilamento à Ata de Registro de Preço: nº 11/2023. Pregão Presencial: nº 52/2023. Objeto: Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Fornecedor: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA. Reajuste: item de R\$ 3,54 passa a R\$ 3,99. Palmitos - SC 04/03/2024. Dair Jocely Enge – Prefeito.

1º TERMO APOSTILAMENTO DA ATA RP Nº 2023/2023

Publicação Nº 5689711

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
1º Termo Apostilamento à Ata de Registro de Preço: nº 223/2023. Pregão Presencial: nº 21/2023. Objeto: Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA. Fornecedor: HEALTH CARE & DUBÊBE COM. IMP. EXP. DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMESTICOS E PERFUMARIA EIRELI. Reajuste: item de R\$ 11,75 passa a R\$ 25,60. Palmitos - SC 04/03/2024. Dair Jocely Enge – Prefeito.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2023

Publicação Nº 5688392

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 52859697A5F4C5E7842D1624BC2F554780A3471F

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Contrato Nº: 48/2023 Seq.: 4 Tipo: Aditivo de Valor (Acréscimo) Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA Contratada: R3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Valor: R\$ 70.977.97 Vigência: Início: 04/03/2024 Término: 20/04/2024. Licitação: 12/2023 Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA RUA MACHADO DE ASSIS - TRECHO I E II, NO MUNICIPIO DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. Palmitos, 04 de março de 2024 DAIR JOCELY ENGE PREFEITO.

PROCESSO LICITATORIO Nº 11/2024

Publicação Nº 5690847

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) AE7BF5F4A777A9ACD41E0B5D61AA48C7392E39BD

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 11/2024. Modalidade: Pregão eletrônico nº 03/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARROZ TIPO 1. Data final para cadastro de propostas: 20/03/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura da sessão de disputa: 20/03/2024 às 9:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 4 de MARÇO de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.